



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

EDITAL Nº 02/2019 – PPGSS

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social deste Programa, para o ingresso no período de 2020.1.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGSS/UFRN.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=376 ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN no horário de **9h00 as 12h00 e 13h30 às 16h30.**

1.4. O processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social obedecerá ao cronograma anexo a esse edital (anexo VI).

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1. A área de concentração do PPGSS/UFRN, constituído de Curso de Mestrado Acadêmico é **SOCIABILIDADE, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL.**

2.2. As Linhas de Pesquisas do programa são: (1) Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos; (2) Serviço Social, Trabalho e Questão Social (3) Ética, Gênero, Cultura e Diversidade.

2.3. Os/as candidatos/as devem desconsiderar qualquer outra área de concentração e/ou linha de pesquisa contidas no sistema integrado de gestão acadêmica (SIGAA/UFRN).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Pelo presente edital, o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social oferece 12 (doze) vagas.

3.1.1 Dentre as 12 (doze) vagas ofertadas, o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social oferta 01 (uma) vaga destinada aos servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no Programa de Qualificação Institucional (PQI) dessa Universidade.



MESTRADO

Parágrafo único. Os servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte candidatos a este processo seletivo, deverão responder as seguintes exigências:

- I. No início das atividades do curso, contar como tempo para a aposentadoria com, no mínimo, 5 (cinco) anos;
- II. Estar em pleno exercício de suas funções na UFRN.

3.1.2. Do total das vagas descritas também serão destinadas 02 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as ou indígenas.

§ 1º. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VII. No caso de candidato/a indígena o preenchimento de autodeclaração deve conter a identificação da etnia do/a candidato/a.

§ 2º. A prestação de informação falsa pelo candidato negro/a, pardo/a ou indígena, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro no PPGSS/UFRN, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º. A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas não exclui o/a candidato/a de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as nesta modalidade, as vagas remanescentes serão revertidas às vagas de ampla concorrência.

§ 4º. Em caso de aprovação e classificação, o/a candidato/a indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico do/a candidato/a.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

3.3. Não há vagas específicas por docente, linha de pesquisa nem por grupos de estudo e pesquisa.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições no processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social de que trata o presente Edital, deverão ser efetuadas *on line* no formulário contido no sistema integrado de gestão acadêmica (SIGAA/UFRN), no período estabelecido no cronograma anexo a esse edital, no seguinte endereço: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S. O candidato poderá visualizar seu resumo de inscrição do processo seletivo conforme o passo a passo: 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S; 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu; 3) Área do Candidato - Processo seletivo; 4) Clicar em buscar; 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu; 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados, o candidato deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes de inscrição.

4.1.1. Após a inscrição a Coordenação do PPGSS homologará as inscrições, de acordo com o cronograma anexo.

4.1.2. O resultado da homologação poderá ser acessado pelo candidato na sua área de inscrito no SIGAA.

4.1.3. Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGSS apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.3 legível e no prazo previsto no cronograma anexo a esse edital.

4.1.4. Somente poderá participar do processo seletivo o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

4.1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.1.6. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFRN.

4.1.7. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Natal, do último dia de inscrição, conforme cronograma anexo ao edital.

4.1.8. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

4.1.9. A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

4.2. No processo seletivo, poderão inscrever-se diplomados ou concluintes do Curso de Graduação em Serviço Social ou de áreas afins.

Parágrafo único. Os candidatos em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão concluir seu Curso de Graduação até a data da matrícula do PPGSS para o primeiro período letivo de 2020.1.

4.3. No período da inscrição estabelecido neste edital deverão ser **anexados no SIGAA**, os seguintes documentos:

4.3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido no SIGAA conforme estabelece o item 4.1;

4.3.2. Frente e verso do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação ou caso o candidato ainda esteja concluindo o curso de graduação, uma declaração oficial da Instituição de ensino, atestando ser o candidato, provável formando no semestre 2019.2., com o conjunto dos créditos concluído e, posteriormente, caso seja aprovado na seleção, deverá apresentar no ato da matrícula a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação;

4.3.3. Carteira de Identidade (frente e verso). Pode ser substituída, em caso de necessidade, por Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de identidade profissional.

4.3.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Dispensável caso a Carteira de Identidade ou documento equivalente já contenha o número do CPF.



MESTRADO

4.3.5. Apenas para os candidatos do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Dispensado para candidatos estrangeiros.

4.3.6. Anteprojeto de Pesquisa. O anteprojeto de pesquisa deverá conter: Título e identificação do candidato/a; Justificativa; Objetivos; Problematização teórico-metodológica e Referências. O projeto completo deve ter no máximo 12 páginas numeradas e digitadas, incluindo referências, no seguinte formato: fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas; formato A4; margem direita e inferior; margem esquerda e superior 2,5 cm. Elementos pré-textuais são opcionais e não serão contabilizados no total de páginas supracitado.

§ 1º - Ao anexar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 2º - Caso o candidato seja servidor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, deverá ainda anexar os seguintes documentos:

- I. Declaração do setor de pessoal da UFRN, atestando a situação funcional do servidor.
- II. Declaração da unidade de lotação do servidor, encaminhando o servidor para a seleção do doutorado e concordando com liberação parcial do servidor.

§ 3º O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição acompanhado de atestado médico autenticado, com a descrição de sua necessidade.

§ 4º Caso o candidato deseje concorrer às vagas destinadas a negros/as, pardos/as ou indígenas deverá preencher e anexar a autodeclaração devidamente assinada (anexo VII).

§ 5º O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

§ 6º Os demais documentos serão solicitadas ao longo do processo seletivo.

4.4. A bibliografia para o processo seletivo e corpo docente do PPGSS encontram-se disponibilizadas nos anexos desse edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica azul ou preta. **Por ocasião da Prova escrita, todos os candidatos deverão**



MESTRADO

entregar à comissão examinadora 3 cópias impressas do Anteprojeto de Pesquisa igual ao anexado, quando da inscrição via sigaa.

5.2. O Processo de Seleção para o Mestrado do PPGSS será realizado conforme cronograma anexo e constará de 02(duas) etapas:

I. A primeira, de caráter eliminatório compreende duas modalidades: (a) a prova escrita e (b) análise do anteprojeto de pesquisa e apresentação e defesa do anteprojeto pelo candidato.

a) A Prova escrita de conhecimentos específicos na área do Serviço Social terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação e será realizada na data especificada no cronograma anexo, no seguinte endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN/Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - Av: Senador Salgado Filho, nº 3000, Lagoa Nova - Campus Universitário, CEP: 59078-970, Natal – RN, na Sala F5, do Setor de aulas V e caso necessário, em outras salas devidamente informadas no site do PPGSS e indicadas na Sala F4, setor V, no dia da prova.

§ 1º. Por ocasião da prova escrita, os candidatos receberão números aleatórios e folhas em branco carimbadas ou timbradas. As respostas da prova escrita deverão ser feitas nestas folhas com caneta esferográfica azul ou preta e não deverão exceder 8 (oito) páginas ou 4 (quatro) folhas frente e verso manuscritas, sendo proibida a consulta à qualquer tipo de material.

§ 2º. As provas escritas constituem-se em documento comprobatório, portanto, não serão entregues aos candidatos após o término do processo seletivo.

§ 3º. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

§ 4º. A avaliação da prova escrita será realizada por comissão examinadora responsável por todo o processo seletivo, aprovada no colegiado do curso, composta por 3 membros titulares e 1 suplente.

§ 5º. A comissão examinadora poderá recorrer a uma comissão ampliada composta pelos professores do PPGSS e aprovada no colegiado do curso, para auxiliar na correção das provas. Nessa situação, cada prova será avaliada por, no mínimo, dois professores e, no caso de grande divergência na atribuição da nota, a prova escrita será examinada pela comissão examinadora responsável pelo processo seletivo.

§ 6º. Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora e a comissão ampliada utilizarão os seguintes critérios: domínio de conteúdo ressaltando a clareza e a objetividade na apresentação das ideias (5,0), capacidade lógica de exposição, de argumentação, coerência e consistência das ideias (2,0); utilização da bibliografia (2,0); linguagem correta, revelando domínio de expressão escrita em língua portuguesa (1,0).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

b) A análise do Anteprojeto de Pesquisa e da apresentação e defesa do anteprojeto pelo candidato terá 7,0 (sete) como nota mínima exigida para a aprovação.

Parágrafo único - Na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, a Comissão examinadora utilizará os seguintes critérios: construção do objeto de investigação considerando motivações e interesses de pesquisa dos/as candidatos/as em relação à proposta do PPGSS e compatibilidade do conteúdo com a área de concentração e uma das linhas de pesquisas do Programa; clareza e objetividade na apresentação das ideias, capacidade lógica de exposição, de argumentação, coerência e consistência das ideias; utilização de bibliografia pertinente e atualizada; linguagem correta, revelando domínio de expressão escrita em língua portuguesa. A apresentação e defesa do anteprojeto pelo candidato consistirá na exposição pelo candidato do seu anteprojeto (15 minutos), a qual se seguirá a arguição do candidato pela comissão examinadora de seleção, com base no Projeto, no currículo lattes e no formulário de inscrição, considerando a capacidade de organizar e expor as ideias; exequibilidade do estudo proposto; avaliação de conteúdo e do conhecimento sobre a temática do anteprojeto; domínio de conteúdo de suas produções científicas e experiências profissionais, além da expectativa do candidato em relação ao mestrado; da sua disponibilidade e do seu compromisso para cursar o mestrado.

5.2.1. A classificação nesta primeira etapa, será dada pela média parcial 1 (MP1), **calculada somente para os aprovados** e será feita a partir da seguinte fórmula: $MP1 = (NPE + NPA) / 2$, em que NPE é Nota da Prova Escrita, NPA é Nota do anteprojeto e apresentação.

II. A Segunda etapa, de caráter classificatório, compreende:

a) Análise do Currículo Lattes que levará em consideração a formação profissional, seu aproveitamento escolar, a experiência profissional e a produção científica do candidato nos últimos 05 anos, com a devida comprovação. A pontuação obtida será registrada pelo/a candidato/a e validada pela Comissão examinadora, conforme anexo I desse edital.

§ 1º. O Currículo Lattes do candidato deve estar atualizado e deverá ser entregue, **por ocasião da apresentação e defesa do anteprojeto pelo candidato**, (cronograma anexo), e somente pelos candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo, em 1 (uma) via impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), compreendendo informações dos últimos 05 (cinco) anos. Deverão ser anexados ao Currículo, a tabela de pontuação para avaliação preenchida pelo candidato (anexo I), os comprovantes autenticados da vida acadêmica e profissional do/a candidato/a, organizados de acordo com a ordem dos itens constante na tabela de pontuação para avaliação (anexo I), deste Edital.

§2º. Os documentos autenticados eletronicamente pelo órgão emissor não necessitam de outra autenticação.



MESTRADO

§3º. A comissão examinadora não autenticará nenhum comprovante trazido pelo candidato.

§ 4º. As cópias dos certificados emitidos com assinatura digital, que não venham a ser autenticadas, devem ser anexadas ao currículo e serão analisados pela comissão examinadora, que decidirá sobre a sua aceitação.

§ 5º. Para efeitos de cálculo, atribuir-se-á ao currículo do candidato que atingir maior pontuação, a nota 10,0. As notas dos currículos dos demais candidatos serão dadas proporcionalmente a nota máxima.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Média Final Classificatória (MFC) será calculada a partir da seguinte fórmula: $MFC = [(MP1 \times 6) + (NC \times 1)] / 7$, em que MFC é a Média Final Classificatória, MP1 equivale a Média parcial obtida na etapa anterior e NC à Nota do currículo.

6.2. A fórmula anterior tem somente validade classificatória.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Média Final Classificatória (MFC), sendo selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme item 3.1 deste Edital.

6.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: aquele que tiver obtido maior nota na prova escrita. Caso se mantenha a situação de empate, o candidato que tiver obtido maior nota no anteprojeto e na apresentação e defesa do anteprojeto. Em caso do empate persistir, o candidato mais velho e/ou com filhos.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados da prova escrita, da primeira etapa, da segunda etapa e do resultado final do processo seletivo será afixada, com os respectivos horários de publicação, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, no endereço citado no 5.2; I; a; deste edital, e, posteriormente divulgados na página eletrônica do PPGSS.

7.2 Os resultados da prova escrita, da primeira etapa, da segunda etapa e do resultado final do processo seletivo poderão ser acessados pelo candidato na área do inscrito no SIGAA.

7.3. Caberá reconsideração à Comissão examinadora e/ou recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, em todas as fases da seleção, contadas a partir do horário da publicação no quadro de aviso do PPGSS, **conforme cronograma do processo seletivo em anexo**. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma, sub



MESTRADO

judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.4. O pedido de reconsideração ou recurso será realizado no SIGAA conforme modelo disponível no sistema, contendo a fundamentação em que consiste o pedido de reconsideração da decisão. Para tanto, o candidato deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que, no primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha em <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>.

7.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos submetidos após o prazo final dos respectivos prazos, conforme cronograma do processo seletivo anexo.

7.6. A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem o acesso dos candidatos aos respectivos resultados, bem como aos resultados dos pedidos de reconsideração ou recurso.

7.7. Após decorridos os prazos previstos para os pedidos de reconsideração ou recurso, o resultado final da seleção será divulgado no quadro de avisos do PPGSS e na página eletrônica do PPGSS.

7.8. - A ata e o resultado final serão homologados pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

8. DAS BOLSAS

8.1. O montante de bolsas reservadas para cotistas corresponderá ao número de vagas abertas nesse edital para tal modalidade e serão concedidas à medida que forem liberadas. **Não há garantia de bolsas para os aprovados, sejam cotistas ou não cotistas.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. Após encerrado o processo seletivo, a secretaria do PPGSS guardará o material dos candidatos não aprovados por um prazo de 30 dias, ao final dos quais, procederá ao seu descarte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

- 9.3. No período indicado pela Coordenação do PPGSS, os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as deverão efetivar a matrícula.
- 9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora; pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, conforme suas competências.

Natal, 13 de agosto de 2019.

Henrique André Ramos Wellen
Coordenador do PPGSS/UFRN



MESTRADO

Anexo I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Prezado/a Candidato/a preencha a tabela abaixo no item – Preenchimento pelo Candidato/a bem como no final onde tem - TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A, considerando para os três itens somente as atividades realizadas nos últimos 05 anos, que estejam registradas em seu currículo lattes e que possuam comprovantes.

NOME DO CANDIDATO(A):

1- TÍTULOS E PUBLICAÇÃO ACADÊMICA

CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTOS	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO/a	Preenchimento PELA COMISSÃO
Curso de Graduação em Serviço Social	1,0		
Curso de Graduação em outra área	0,5 (Máximo 02 cursos)		
Curso de Especialização com o mínimo de 360 horas na área de Serviço Social ou áreas afins	1,0 (Máximo 02 cursos)		
Curso de aperfeiçoamento com o mínimo de 120 horas em Serviço Social ou áreas afins	0,5 (Máximo 02 cursos)		
Livro: Obra completa ou co-autoria	5,0 (Máximo 02 livros)		
Livro: organizador/a ou organizador(a) em obra coletiva (Coletânea)	3,0 (Máximo 02 livros)		
Livro: capítulo de livro	3,0 (Máximo 05 capítulos)		
Artigos em periódico nacional qualificado na área de Serviço Social	3,0 (Máximo 10 artigos)		
Artigos em revistas especializadas internacional: autoria ou co-autoria	3,0 (Máximo 10 artigos)		
Artigos em revistas especializadas nacional: autoria ou co-autoria em áreas afins	2,0 (Máximo 10 artigos)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

Artigos em revistas especializadas regional ou local: autoria ou co-autoria	1,5 (Máximo 10 artigos)		
Resumos expandidos/trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 (Máximo 10 Resumos/trabalhos completos)		
Resumos expandidos /trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,75 (Máximo 10 Resumos/trabalhos completos)		
Resumos expandidos /trabalhos completos em anais de congresso regional ou local	0,50 (Máximo 10 Resumos/trabalhos completos)		
Resenhas em revistas especializadas internacional: autoria ou co-autoria	0,75 (Máximo 10 Resenhas)		
Resenhas em revistas especializadas nacional: autoria ou co-autoria	0,50 (Máximo 10 Resenhas)		
Resenhas em revistas especializadas regional ou local: autoria ou co-autoria	0,25 (Máximo 10 Resenhas))		
Resumos em anais de congresso Internacional	0,15 (Máximo 10 Resumos)		
Resumos em anais de congresso Nacional	0,10 (Máximo 10 Resumos)		
Resumos em anais de congresso regional ou local	0,05 (Máximo 10 Resumos)		
Apresentação de trabalhos em simpósios, congressos, seminários, conferências (Nível Internacional)	0,75 (Máximo 10 Trabalhos)		
Apresentação de trabalhos em simpósios, congressos, seminários, conferências (Nível Nacional)	0,50 (Máximo 10 Trabalhos)		
Apresentação de trabalhos em simpósios, congressos, seminários, conferências (nível regional ou local)	0,25 (Máximo 10 trabalhos)		
Relatório de Pesquisa ou de Extensão comprovados institucionalmente	1,0 (Máximo 10 relatórios)		
Relatório de ação de Extensão comprovados institucionalmente	1,0 (Máximo 10 relatórios)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

Relatório de Pesquisa de Iniciação Científica ou de Extensão como discente comprovado institucionalmente	0,50 (Máximo 10 relatórios)		
Relatório de Pesquisa de ação de Extensão como discente comprovado institucionalmente	0,50 (Máximo 05 relatórios)		
Prêmios acadêmicos recebidos	1,0 (Máximo 05 premiações)		
TOTAL			

2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS

EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PONTOS	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO(A)	Preenchimento PELA COMISSÃO
Docência em curso de Graduação (em serviço social e áreas afins)	1,5 (por semestre, Máximo 06 semestres)		
Docência em curso de Graduação (em outras áreas)	1,0 (por semestre, Máximo 06 semestres)		
Docência em curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (em serviço social e áreas afins)	2,0 (por semestre, máximo 06 semestres)		
Docência em curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (em outras áreas)	1,5 (por semestre, máximo 06 semestres)		

Docência em magistério 1º e 2º graus	1,0 (por ano, máximo 03 anos)		
Orientação de monografias de graduação (serviço social ou áreas afins)	0,5 (cada monografia concluída/defendida- Máximo 30 monografias)		
Orientação de monografias de graduação (em outras áreas)	0,25 (cada monografia concluída/defendida - Máximo 30 monografias)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

Aprovação em concurso público para professor universitário na área ou áreas afins.	1,0(cada concurso, máximo 02 concursos)		
Aprovação em concurso público para professor universitário em outras áreas	0,50 (cada concurso, máximo 02 concursos)		
Aprovação em concurso público para Assistente Social	1,0(cada concurso, máximo 03 concursos)		
Exercício profissional como assistente social em coordenação/planejamento/chefia	1,0 (cada ano), 0,5 por semestre (máximo 05 anos)		
Exercício profissional como assistente social	0,75 (cada ano) - 0,37 por semestre , (Máximo 03 anos)		
Exercício como profissional de nível superior em áreas afins	0,5 (cada ano) - 0,25 por semestre , (Máximo 03 anos)		
Atividade profissional na área em supervisão de estágio curricular vinculado ao curso de graduação em Serviço Social da UFRN	1,0 (cada semestre - Máximo 6 semestres)		
Atividade profissional na área em supervisão de estágio curricular vinculado a cursos de graduação em Serviço Social de outras universidades ou faculdades	0,30 (cada semestre- Máximo 06 semestres)		
Experiência como Bolsista ou voluntário de	1,0 (cada semestre - Máximo		
Iniciação científica	06 semestres)		
Experiência como Bolsista ou voluntário de Monitoria	0,5 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

Bolsista em projetos ou programas de extensão	0,5 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Coordenação de eventos internacionais e nacionais (como profissional ou discente)	1,0 (cada evento/comissão- Máximo 05 eventos/comissão)		
Membro da comissão de organização de eventos internacionais e nacionais (como profissional ou discente)	0,75 (cada evento/comissão- Máximo 05 eventos/comissão)		
Coordenação de eventos regionais e locais (como profissional ou discente)	0,5 (cada evento/comissão- Máximo 05 eventos/comissão)		
Membro da comissão de organização de eventos regionais e locais (como profissional ou discente)	0,25 (cada evento/comissão- Máximo 05 eventos/comissão)		
Membro de corpo editorial	0,5 (Máximo 05 periódicos)		
Participação no âmbito da gestão de conselhos de direitos	1,0 (cada ano), 05 por semestre – Máximo 05 anos		
Participação no âmbito da diretoria da ABEPSS ou ENESSO (como docente ou estudante)	1,0 (cada ano), 0,5 por semestre – Máximo 05 anos		
Participação no âmbito da gestão do ENESSO ou CA	0,75 (cada ano), 0,37 por semestre – Máximo 05 anos		
Participação no âmbito de gestão do CFESS ou CRESS	1,0 (cada ano) - 0,5 por semestre – Máximo 05 anos		
TOTAL			



MESTRADO

3- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS, GRUPOS DE PESQUISA E OUTROS

ATIVIDADES	PONTOS	PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO(A)	Preenchimento PELA COMISSÃO
Participação em bancas ou em comissões examinadoras em serviço social (monografia/especialização/concurso)	1,0 (Cada banca/Comissão - Máximo 05 bancas/comissão)		
Participação em bancas ou em comissões examinadoras em áreas afins (monografia/especialização/concurso)	0,75 (Cada banca/Comissão - Máximo 05 bancas/comissão)		
Participação em bancas ou em comissões examinadoras em outras áreas (monografia/especialização/concurso)	0,5 (Cada banca/Comissão - Máximo 05 bancas/comissão)		
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPQ (em serviço social ou em áreas afins)	1,0 (por semestre - Máximo 06 semestres)		
Participação como coordenador/a em projetos de pesquisa registrado institucionalmente	1,0 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Participação em projetos de pesquisa como membro da equipe (profissional ou discente), registrado institucionalmente	0,50 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Participação como coordenador/ em projetos de extensão registrado institucionalmente	1,0 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Participação em projetos de extensão como membro da equipe (profissional ou discente), registrado institucionalmente	0,50 (cada semestre - Máximo 06 semestres)		
Participação como aluno colaborador ou voluntário em ação de extensão	0,25 (por atividade - Máximo 06 atividades)		
Participante ou ouvinte de evento ou curso de extensão	0,10 (por atividade - Máximo 06 atividades)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

TOTAL		
-------	--	--

OBSERVAÇÃO:

O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A DEZ PONTOS. AS MÉDIAS SEGUINTE(S) SERÃO RESULTADO DE REGRA DE TRÊS (PROPORCIONAL)

TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A:

TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO:



Anexo II

I. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGSS SOCIABILIDADE, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL.

O eixo temático da área compreende a reflexão sobre o Serviço Social enquanto especialização do trabalho coletivo inserido na sociabilidade capitalista; sua inserção na formulação e na gestão das políticas sociais, apreendendo suas determinações sócio-históricas, a ação do Estado, dos sujeitos políticos coletivos, as particularidades e singularidades no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, âmbito privilegiado do exercício profissional, da intervenção na realidade social e da produção do conhecimento.

II. LINHAS DE PESQUISA:

1. Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos

Estudos e pesquisas sobre as relações entre Estado e Sociedade, no contexto do capitalismo, em suas determinações sócio-históricas e contemporâneas, produto das tensões entre as classes sociais, considerando as lutas por direitos, seus avanços e retrocessos e as configurações das políticas sociais, sua gênese, desenvolvimento, padrões de intervenção social, de gestão e de prestação de serviços sociais.

2. Serviço Social, Trabalho e Questão Social

Estudos e pesquisas sobre o trabalho em suas dimensões ontológico-históricas, considerando as mudanças contemporâneas da relação capital-trabalho que incidem no aprofundamento da desigualdade social, nas expressões da questão social, no desenvolvimento de modalidades de gestão e intervenção social, no trabalho do assistente social, na perspectiva de afirmação do projeto ético-político. Identificação e análise das demandas, bem como das habilidades, competências teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas e dos desafios postos à profissão.

3. Ética, Gênero, Cultura e Diversidade

Estudos e pesquisas sobre cultura, em uma perspectiva histórico-crítica, considerando a dimensão ético-moral da vida social enquanto mediação entre o cotidiano e os projetos societários, na direção da igualdade com respeito e valorização da diversidade humana em suas diferentes expressões: gênero, raça-etnia, orientação sexual, geração, dentre outras.



MESTRADO

Anexo III DOCENTES DO PPGSS

- Dra. Andréa Lima da Silva**
(Doutorado em Serviço Social – UFPE)
- Dra. Antoinette de Brito Madureira**
(Doutorado em Antropologia – UFRN)
- Dra. Carla Montefusco de Oliveira**
(Doutorado em Ciências Sociais – UFRN)
- Dra. Edla Hoffmann**
(Doutorado em Serviço Social – PUC-RS)
- Dra. Eliana Andrade da Silva**
(Doutorado em Serviço Social - UFPE)
- Dra. Elisete Schwade**
(Doutorado em Antropologia – USP)
- Dr. Henrique André Ramos Wellen**
(Doutorado em Serviço Social – UFRJ)
- Dra. Ilana Lemos de Paiva**
(Doutorado em Psicologia Social – UFRN)
- Dra. Irene Alves de Paiva**
(Doutorado em Educação - USP)
- Dra. Isabel Maria Farias Fernandes de Oliveira**
(Doutorado em Psicologia Clínica – USP)
- Dra. Íris Maria de Oliveira**
(Doutorado em Serviço Social – PUC-SP)
- Dra. Luciana Batista de Oliveira Cantalice**
(Doutorado em Serviço Social – UERJ-RJ)
- Dra. Márcia Maria de Sá Rocha**
(Doutorado em Educação – UFRN)
- Dra. Maria Célia Correia Nicolau**
(Doutorado em Educação – UFRN)
- Dra. Maria Dalva Horácio da Costa**
(Doutorado em Serviço Social – UFPE)
- Dra. Rita de Lourdes de Lima**
(Doutorado em Serviço Social – UFPE)
- Dr. Roberto Marinho Alves da Silva**
(Doutorado em Desenvolvimento Sustentável - UNB)
- Dra. Rosangela Alves de Oliveira**
(Doutorado em Sociologia - Universidade de Kassel, Alemanha)
- Dra. Silvana Mara de Moraes dos Santos**
(Doutorado em Serviço Social – UFPE)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

Anexo IV GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISA

1. Grupo de Estudos e Pesquisa em - Trabalho, Ética e Direitos -(GEPTED)
Coordenadora: Profa. Silvana Mara de Moraes dos Santos
2. Grupo de Estudo e Pesquisas em Seguridade Social, Serviço Social
Coordenadora: Profa. Marcia Maria de Sá Rocha
3. Grupo de Estudos e Pesquisa em “Questão Social, Política Social e Serviço Social”.
Coordenadora: Profa. Edla Hoffmann
4. Grupo de Estudos e Pesquisa em Trabalho, Questão Urbano-ruralambiental, movimentos sociais e Serviço Social). Coordenadora: Profa. Andréa Lima da Silva



Anexo V REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade no Mundo do Trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

BARROCO, Maria Lúcia. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: direitos e competências profissionais.** Brasília, 2009 (p.165-184).

BEHRING, Elaine R. & BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História.** São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca básica de Serviço Social; v.2).

BEHRING, Elaine R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos.** São Paulo: Cortez, 2003. (Cap. 1 e 2).

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche.** Capital financeiro, trabalho e questão social. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL. (Lei de Regulamentação da profissão de Assistente Social, 1993; Código de Ética Profissional das/dos Assistentes Sociais, 1993; Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, 1996).

MÉSZÁROS, Istvan. Das crises cíclicas à crise estrutural, In: MÉSZÁROS, Istvan. **Atualidade histórica da ofensiva socialista.** São Paulo: Boitempo, 2010.

MOTA, Ana Elizabeth & AMARAL, Ângela A. Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social In: MOTA, Ana Elizabeth (org.). **A Nova Fábrica de Consensos.** Ensaios sobre a reestruturação produtiva empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José Paulo. Transformações Societárias e Serviço Social: Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social e Sociedade.** 50, Ano XVII, Abril/1996.

_____. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PEREIRA, P. A. **Política Social: temas e questões.** 3ª Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos Sociais: afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1999.



MESTRADO

Anexo VI
CRONOGRAMA SELEÇÃO

CRONOGRAMA SELEÇÃO 2019	DATAS MESTRADO	DATAS DOUTORADO
Lançamento do Edital	02/09/2019	02/09/2019
Período de inscrição dos candidatos	02 a 15/09/2019	02 a 15/09/2019
Prazo para homologação das inscrições e divulgação dos resultados	16 a 18/09/2019	16 a 18/09/2019
Prazo para recurso da homologação das inscrições	19/09/2019	19/09/2019
Apreciação dos recursos (se houver) e resultado	20/09/2019	20/09/2019
Processo seletivo	24/09 a 08/11/2019	24/09 a 08/11/2019
Prova escrita	24/09/2019 às 14h	24/09/2019 às 14h
Resultado da prova escrita	30/09/2019	30/09/2019
Prazo para recurso da prova escrita	01/10/2019	01/10/2019
Apreciação dos recursos (se houver) e divulgação do resultado	03/10/2019	03/10/2019
Análise pela comissão dos anteprojetos e projetos de pesquisa	04/10/2019 a 11/10/2019	04/10/2019 a 11/10/2019
Apresentação e defesa do projeto pelo candidato e entrega do currículo	14, 15 e 16/10/2019	14, 15 e 16/10/2019
Resultado da análise dos projetos e da apresentação e defesa do projeto e da primeira etapa do processo seletivo	17/10/2019	17/10/2019
Prazo para recurso da análise do projeto e da apresentação e defesa do projeto e da primeira etapa do processo seletivo	18 e 21/10/2019	18 e 21/10/2019
Apreciação dos recursos (se houver) e resultado	22/10/2019	22/10/2019
Análise dos Currículos	23 a 25/10/2019	23 a 25/10/2019
Resultado da análise dos currículos (segunda etapa) e Resultado final do processo seletivo	28/10/2019	28/10/2019
Prazo para solicitação de reconsideração da segunda etapa ou recurso do resultado	29 a 30/10/2019	29 a 30/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

final		
Apreciação dos recursos (se houver) e Resultado da análise dos recursos	05 e 06/11/2019	05 e 06/11/2019
Divulgação do resultado final e da ata final, após recursos	08/11/2019	08/11/2019
Matrícula e início das aulas	A ser divulgado, posteriormente, no site do PPGSS	A ser divulgado, posteriormente, no site do PPGSS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



MESTRADO

Anexo VII

AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA

Declaro-me preto(a), pardo(a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes pretos(as), pardos(as) ou indígenas.

Em caso de ser indígena, comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da matrícula, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos desse Edital.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, de _____, de _____

Assinatura do/a candidato/a